



Igreja Católica Apostólica Romana – CNBB
Igreja Episcopal Anglicana do Brasil
Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil
Igreja Presbiteriana Independente do Brasil
Igreja Presbiteriana Unida do Brasil
Aliança de Batistas do Brasil

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

ENTRE OS CAMPOS E AS CIDADES: JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA COMO DEFESA DE DIREITOS

Inscrições: 12.09.2023 a 16.10.2023

A Coordenadoria Ecumênica de Serviço – CESE é uma organização fundada em 1973, com sede em Salvador, Bahia, composta institucionalmente por igrejas cristãs e que tem como missão fortalecer organizações da sociedade civil, especialmente as populares, empenhadas nas lutas por transformações políticas, econômicas, ambientais e sociais que conduzam a estruturas em que prevaleça democracia com justiça, na perspectiva dos direitos humanos.

Desde sua fundação, a CESE definiu que o apoio a pequenos projetos seria uma das principais estratégias de ação da instituição para o cumprimento de sua missão. Assim, por intermédio do Programa de Pequenos Projetos (PPP), propõe-se a fortalecer as lutas populares estimulando e apoiando projetos em todo o Brasil, expressando o reconhecimento da capacidade das organizações em manejar diretamente os recursos em suas iniciativas na defesa de direitos.

Questões socioambientais e climáticas

Há algum tempo o mundo vem discutindo, com preocupação, as mudanças drásticas que estão ocorrendo no clima do planeta e nas condições do meio ambiente de forma geral. Tudo isso fruto do atual modelo de desenvolvimento que, estruturado na produção de bens e consumo de massa, se apropria dos recursos naturais de maneira predatória, destrói matas e nascentes, polui rios e mares, contamina o ar que respiramos nas cidades, produz veneno que mata, com o rótulo de “defensivo agrícola”, entre outros. Além disso, concentra poder e riqueza nas mãos de poucos. O aquecimento global, que provoca eventos extremos como enchentes, furacões e incêndios criminosos, é uma das consequências desse modelo, cujos efeitos recaem mais fortemente sobre a população mais vulnerável dos campos, das florestas e das periferias das cidades, aumentando as desigualdades sociais, que já são muito grandes. Somado a isso, há ainda o racismo ambiental, mais um mecanismo que reforça as

desigualdades na sociedade, resultando em mais vulnerabilidades sobre comunidades negras, indígenas e outras comunidades tradicionais.

Os cenários de devastação de ecossistemas e ambientes (nas cidades e nos campos) no Brasil, provocados pela intersecção entre o modelo de desenvolvimento e fatores climáticos são crescentes e o aprofundamento das desigualdades com que essa destruição acompanha e impacta a vida das pessoas nos indica que o conjunto de questões relacionadas ao ambiente e clima não podem ser entendidas separadamente da questão social e da abordagem dos direitos. A tragédia socioambiental provocada pelo rompimento da barragem de rejeitos da mineração em Brumadinho; as enchentes, secas prolongadas e queimadas em várias regiões do país; a devastação do Cerrado pelo agro e hidronegócio; a destruição de matas e florestas para extração de madeira e para o gado; os grandes projetos de energia, transporte e turismo nos territórios onde vivem comunidades são apenas alguns exemplos.

Diante desse cenário, a CESE quer, com este edital, estimular a reflexão e proposição de ações no âmbito dos direitos tendo como recorte o tema da justiça socioambiental e climática, a serem apresentados por povos e comunidades tradicionais, grupos populares, movimentos sociais, igrejas e outras organizações baseadas na fé. Uma comunidade ou organização local, bem como um movimento ou rede que atuem em âmbito mais amplo, têm uma contribuição importante a dar para o enfrentamento aos desafios que o tema do edital nos provoca. Justiça socioambiental e climática é um tema bastante amplo e permite que organizações tanto urbanas quanto rurais exerçam sua capacidade crítica para análise de contexto e criatividade no olhar para a realidade e propor iniciativas mobilizadoras em suas áreas de atuação.

É constitutivo da missão da CESE apoiar as múltiplas formas de intervenção de movimentos e organizações sociais sobre a agenda da justiça socioambiental e climática; fortalecer a resistência e a resiliência de comunidades diretamente impactadas em seus modos de vida por eventos climáticos e por grandes projetos; estimular grupos locais em ações que mobilizem a comunidade e tragam um benefício coletivo e para o ambiente no entorno; potencializar ações coletivas para a incidência na sociedade e sobre os poderes públicos, entre outros.

OBJETIVO

O objetivo deste edital é fortalecer iniciativas populares na luta pela justiça socioambiental e climática, alinhadas à defesa de direitos e na perspectiva de um país socialmente justo e ambientalmente sustentável.

PERFIL DOS PROJETOS

1. Os projetos deverão ser pontuais, com início, meio e fim, portanto, não podem ser para apoio institucional;

2. Objetivos, contexto, justificativa, atividades e orçamento devem ter evidente conexão com o tema do edital e com a defesa de direitos;
3. Devem estar sintonizados a problemas ou necessidades objetivas que a comunidade ou grupo querem enfrentar e resolver;
4. Serão valorizadas propostas que envolvam ou sejam protagonizadas diretamente por mulheres, juventudes, população negra e/ou povos indígenas;
5. Poderá ser enviado projeto com ações em mais de um território;
6. Serão priorizados projetos oriundos das regiões do Nordeste, Norte e Centro-Oeste do Brasil;
7. Projetos que apresentem ações articuladas com outras organizações da sociedade civil.

QUEM PODE PARTICIPAR

1. Poderão apresentar propostas organizações sociais legalmente constituídas e que tenham atuação na defesa de direitos;
2. Organizações informais também podem apresentar proposta. Neste caso, devem indicar uma organização da sociedade civil juridicamente constituída para ser a responsável formal pelo projeto. Se o projeto for selecionado, o contrato será assinado exclusivamente com a organização juridicamente constituída;
3. Tipos de organizações que podem concorrer: associações, movimentos sociais, redes e articulações, sindicatos, cooperativas, grupos de base comunitária, coletivos, grupos informais, organizações baseadas na fé (igrejas, terreiros etc) e demais organizações do campo popular.

Serão considerados em cada projeto:

- a) Relevância da ação proposta;
- b) Objetivos, contexto, justificativa, atividade e orçamento bem conectados e coerentes com o tema do edital;
- c) Abrangência do projeto;
- d) Capacidade de gestão da organização proponente;
- e) Número de beneficiárias (os) contempladas (os) pelo projeto apresentado;
- f) As dimensões de gênero, raça e/ou etnia;
- g) Responsabilidade socioambiental.

Exemplos de atividades que poderão ser contempladas: mobilizações públicas; incidência política e nas políticas públicas; campanhas; formação, seminários, cursos, oficinas;

intercâmbios; publicações, atividades e/ou produtos de comunicação; iniciativas e boas práticas de produção, beneficiamento ou comercialização, entre outras.

Alguns exemplos de temas que podem ser apresentados nos projetos

Defesa de direitos territoriais nos contextos rurais e urbanos; fortalecimento dos sistemas agroalimentares, quintais produtivos e implementação de hortas comunitárias no campo e/ou na cidade; valorização da economia comunitária e solidária; reciclagem de produtos e tratamento dos resíduos sólidos, compostagem; criatório de pequenos animais; bancos de sementes; beneficiamento, certificação e comercialização de produtos; acesso à água; recuperação e proteção de nascentes; promoção de espaços de discussão sobre racismo ambiental e fundiário; vigilância e proteção ambiental, implementação de planos de gestão comunitária do território, elaboração de estudos e/ou protocolos de consulta; recuperação de áreas degradadas, proteção e combate aos incêndios criminosos; processos de enfrentamento a situações de violação de direitos no âmbito da segurança alimentar e o fortalecimento da agroecologia.

PROCESSO SELETIVO

Categorias – Linhas de apoio

A seleção dos projetos será feita pela CESE e serão concedidos apoios nas seguintes categorias:

- **1ª Categoria: Projetos de âmbito local/comunitário:** R\$ 20.000,00 (vinte mil). Nesta categoria poderão ser contemplados até 10 (dez) projetos.
- **2ª Categoria: Projetos de âmbito regional:** R\$ 30.000,00 (trinta mil). Nesta categoria poderão ser contemplados até 07 (sete) projetos.
- **3ª Categoria: Projetos de âmbito nacional:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil). Nesta categoria poderão ser contemplados até 05 (cinco) projetos.

Para as organizações que tiverem seu projeto selecionado, a CESE pedirá o envio dos seguintes documentos:

- a) CNPJ
- b) Cópia do estatuto
- c) Cópia da ata da última eleição

CONTRATO

Para cada um dos projetos selecionados será firmado um contrato de parceria entre a CESE e a organização formalmente responsável, onde serão estabelecidas as obrigações de cada parte envolvida, incluindo o envio dos relatórios de atividades e financeiro

pelas organizações apoiadas, nos prazos estipulados e conforme modelo dos formulários específicos que serão enviados no momento contratual.

ATENÇÃO: Em caso de grupo sem formalização jurídica, deverá ser fornecida a documentação e dados bancários da organização parceira indicada como responsável formal.

Para os projetos selecionados, a CESE poderá solicitar ajustes antes da assinatura do contrato.

Fica impossibilitado o apoio a organizações (proponentes ou responsáveis formais) que tiverem pendências de relatórios na CESE.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
AÇÕES	DATAS
Divulgação do edital	12.09.2023
Período de inscrição	12.09.2023 a 16.10.2023
Período de seleção	17.10.2023 a 12.11.2023
Divulgação do resultado da seleção	13.11.2023
Início de execução de cada projeto selecionado	Novembro/2023
Prazo para envio dos relatórios (atividade e financeiro)	No máximo um mês após a execução do projeto.

Cada organização poderá inscrever somente um projeto e as propostas recebidas fora do período de inscrição estarão automaticamente desclassificadas.

Os projetos deverão ser executados, no máximo, até o primeiro semestre de 2024.

ENVIO DOS PROJETOS:

Os projetos devem ser elaborados de acordo com as orientações e roteiro específico para esta Chamada pública:

[Clique aqui para acessar o roteiro de elaboração de projeto](#)

Os projetos devem ser enviados **exclusivamente** para: **editais@cese.org.br** e deve-se colocar **“EDITAL JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E CLIMÁTICA”** na linha de assunto do e-mail.

NÃO incluir fotografias e outros anexos no projeto.

A CESE não se responsabilizará por projetos que não puderem ser cadastrados em função de problemas técnicos no recebimento de e-mails.

Divulgação do resultado da seleção: 13.11.2023

A divulgação dos projetos selecionados será feita através do site institucional da CESE (www.cese.org.br) e posterior contato via e-mail e/ou telefone. Não será feita comunicação aos projetos que não forem selecionados.

Para dúvidas ou demais informações relacionadas a esse edital, entrar em contato no e-mail: marcella@cese.org.br.